



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Estadual Maria Emília Rabelo		
<b>EMENTA:</b> Recredencia Colégio Estadual Maria Emília Rabelo, em Morada Nova, renova o reconhecimento do curso de ensino médio e aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº</b> 118069489	<b>PARECER Nº</b> 0869/2011	<b>APROVADO EM:</b> 16.12.2011

### I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Chagas Raulino Nobre, diretora do Colégio Estadual Maria Emília Rabelo, instituição sediada na Av. Manuel Castro, 619, Morada Nova, mediante o processo nº 118069489, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e aprovação da modalidade educação de jovens e adulto nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e a Resolução nº 433/2011 – CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0437/2011, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento do Colégio Estadual Maria Emília Rabelo, Morada Nova, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, e aprovação da modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2011.

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE